



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Processo Administrativo Nº 60550.033466/2016-62
Pregão SRP 57/2017 – TIPO MENOR PREÇO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Despacho nº 29/SLIC HFA/SDALC HFA/DCAF HFA/Cmt Log - HFA/HFA/SEPESD/SG-MD

Processo nº 60550.007839/2017-21

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento

1. EMPRESA SOLICITANTE

Razão Social: A empresa H. Strattner & Cia. Ltda.

Sede à [Av. Das Águias, 228 – Pedra Branca, Palhoça – Santa Catarina](#), inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 33.250.713/000243 e Inscrição Estadual sob Nº 255.588.283.

Ref. Pregão Eletrônico Nº 60/2017 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pretende esta empresa participar do presente certame licitatório que tem por objeto “registro de preços para eventual Aquisição de material permanente médico hospitalar para os setores: Clínica de Pneumologia, Serviço de Anestesiologia e Gasoterapia, Clínica de Cardiologia, Unidade de Emergência, Clínica de Otorrinolaringologia, Serviço de Hemodinâmica, Clínica de Pediatria, Divisão de Enfermagem, Clínica Médica, Laboratório de Análises Clínicas - LAC, Seção de Nutrição e Dietética, Agência Transfusional, Clínica Cirúrgica, Anatomia Patológica, Centro de Material e Esterilização - CME, Subseção de Abastecimento de Medicamento - SAMED, Traumatologia-Ortopedia, Serviço de Diagnóstico por Imagem, Clínica de Oncologia, Clínica de Oftalmologia, Clínica de Gastroenterologia, Divisão de Odontologia e Serviço de Medicina Nuclear do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

Ao realizar a análise do termo de referência, observamos o que segue:

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário e PARCELADA no caso de empenho Global.

1º Questionamento:

Considerando que a maioria das empresas comercializam produtos de procedência estrangeira, onde se faz necessário concretizar um moroso procedimento de desembaraço aduaneiro, bem como, tratam-se de equipamentos de alto custo, sugerimos que o prazo de entrega seja de até 90 (noventa) dias, pois um prazo tão exíguo acarretará em um número menor de participantes e conseqüentemente um prejuízo ao referido órgão.

Diante do exposto, requer a H.Strattner & Cia Ltda., que nosso questionamento seja recebido e respondido sendo o presente termo de referência retificado.

Atenciosamente,

Michele Panassolo
Consultora de Licitação

2. RESPOSTA

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa H. Strattner & Cia. Ltda.. conforme abaixo:

1. **1- DO PRAZO DE ENTREGA:**

1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário e PARCELADA no caso de empenho Global.

4.3.3 - O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

Previsão legal: Artigo 40 parágrafo § da lei 8.666/96

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: [\(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

1.2. A previsão para entrega de material, conforme dispositivo acima, será de até trinta dias. O edital faz a previsão de 15 dias e a possibilidade de prorrogação por mesmo período totalizando o prazo máximo previsto para entrega imediata.

1.3. A prorrogação por prazo superiores ao previsto na lei, poderá acontecer, desde que atendido ao previsto no *caput* do Art 86 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

1.4. O prazo de entrega, poderá ser prorrogado, mediante solicitação e justificativa do fornecedor. O prazo total para entrega deverá ser comprovado junto a Administração em função dos prazos legais previsto para importação material.

Brasília, 23 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DA SILVA - CAP QAO ADM
Encarregado do Processo



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 23/11/2017, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0774783** e o código CRC **0D678CB0**.